



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

## TERMO DE ADITAMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO DIVERSOS SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

PROCESSO N.º 026/2023

EDITAL N.º 012/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2023

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, com sede à Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, São Paulo, registrada no **CNPJ sob o n.º 46.439.683/0001-89**, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação, **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG n.º 28.857.400-X, e CPF n.º 262.315.488-05, de ora em diante denominada **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.174.583/0001-38, com endereço à Rua Uhland, número 437, Sala 1, Vila Ema, CEP 03283-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominado Contratada, representada neste ato pelo senhor **JOÃO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, portador da carteira de identidade n.º 30.162.402-1, CPF n.º 313.100.868-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar, nesta data, o presente **Termo de Aditamento a Contratação de empresa especializada visando diversos serviços de Serralheria para manutenção das unidades escolares do município, conforme especificações constantes no anexo I do Edital**, que se regerá pela Lei Federal das Licitações n.º 8.666/93 e demais alterações posteriores, em especial o Art. 57, § 1º, Inc. II da referida Lei, e pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objetivo o aditamento do prazo contrato firmado em 05/04/2023, visando à **Contratação de empresa especializada visando diversos serviços de Serralheria para manutenção das unidades escolares do município, conforme especificações constantes no anexo I do Edital, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei Federal de Licitações Nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

O presente aditamento do prazo de execução por **60 (sessenta) dias a partir de 04/07/2023.**

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes, assinam o presente aditivo em três vias, de idêntico valor.

Águas de Lindóia, 04 de julho de 2023.

**ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação

**JOAO BOSCO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**